



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

LEI Nº 8.940, de 04 de outubro de 2021.

Dá denominação a uma Estrada nesta Cidade.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Santo Antônio da Patrulha-RS, Ver. João Luis Moreira da Silva, no uso das atribuições legais, com fulcro no Art. 44, §6º da Lei Orgânica Municipal. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de "Estrada Henrique Genari", o trecho que inicia junto ao entroncamento da Estrada Antônia Gomes, totalizando aproximadamente, 716 metros de extensão, conforme mapa em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 04 de setembro de 2021.


**Ver. João Luis Moreira da Silva
Presidente do Legislativo Patrulhense**

Registre-se e Publique-se